

Lei nº 425, de 16 de Julho de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 24.733,90.

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 24.733,90 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e noventa centavos), destinado ao pagamento de despesas gerais efetuadas com o serviço de desinsetização da cidade e da zona rural, nos exercícios de 1952 e 1953.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, nº III - para construção de uma estação de ônibus, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Felix, em 16 de Julho de 1953.

Antônio José Pereira
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, em 16 de Julho de 1953.

Francisco de Assis Távora
Diretor Geral.